



TROFÉU CIDADE DE MANAUS DE ÁGUAS ABERTAS

REGULAMENTO

PROVA 3k

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 1º – O presente documento ditará as condições e regerá a condução da prova 3k a ser realizada no dia 22 de setembro de 2024 (domingo), as 09h, na Praia da Ponta Negra em Manaus

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – Para participar da prova 3k o atleta deverá inscrever-se no site <https://www.rionegrochallenge.com.br> até o dia 15 de setembro ou o **TÉRMINO DAS VAGAS.**

Parágrafo 1º – O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo 2º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do nadador, clube ou seu patrocinador individual.

Art. 3º – O prazo para desistência da inscrição é de 07(sete) dias após a mesma ser efetivada. Após o mesmo não haverá restituição.

Art. 4º – Os atletas inscritos na prova 1,5k devem apresentar, no momento da retirada do kit:



- a. Termo de Responsabilidade devidamente assinado (disponível na retirada do kit)
- b. Autorização dos pais ou responsável, se menor de 18 anos; (disponível na retirada do kit)
- c. Documento de Identidade.

Parágrafo 2º – Os termos constantes são apenas sugestões, não sendo obrigatória a utilização dos modelos disponibilizados pela Organização do evento.

Art. 5º – Todo atleta deverá informar o número do CPF, da cédula de identidade (RG), órgão expedidor e data de expedição (no caso de menor de 18 anos, as informações serão do representante legal) no momento da inscrição;

Parágrafo 1º – Caso o atleta não possua identidade, deverá informar o número do passaporte, a data de validade e o país de origem.

Parágrafo 2º – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos e encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Art. 6º – O atleta, ao confirmar sua inscrição, poderá retirar o kit no dia a ser anunciado pela Organização do evento nas redes sociais do evento.

Parágrafo 1º – Não haverá entrega de kits fora da data estipulada pela organização do evento.



CAPÍTULO III – DA DISTÂNCIA E FORMA DE DISPUTA

Art. 7º – A prova de águas abertas denominada prova 3k será realizada no formato de circuito, com largada e chegada na areia.

Art. 8º – Todos os atletas devem comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para a largada para a realização do check-in.

Art. 9º – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, correspondente a um número atribuído pela Organização.

Parágrafo 1 – O chip será entregue no momento do check-in e validado após seu recebimento. Sua utilização é imprescindível para a cronometragem.

Parágrafo 2º - O chip será de responsabilidade de cada atleta. Em caso de perda, será cobrada uma taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo 3º - Não será realizada reposição de chip no momento da prova.

Art. 10 – A forma de disputa da prova permitirá que o percurso seja cumprido em formato triangular, com um único ponto de largada e chegada, utilizando-se de boias e/ou embarcações para cumprimento da distância e trajeto.

Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações de arbitragem, segurança ou devidamente autorizadas pela Organização.



Art. 11 – A prova de 3Km possui um tempo limite de 30 (trinta) minutos a contar do primeiro colocado.

Parágrafo único – Atingido o tempo limite, os atletas serão recolhidos pelas embarcações da Organização.

Art. 12 – A ordem de chegada do atleta no momento de passagem pelo pórtico de chegada.

Art. 13 – Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuabilidade.

Art. 14 – Serão obedecidas as regras gerais de maratona aquática da Federação Internacional de Natação – FINA, com adaptações e inserções de itens específicos de competência da organização da prova e integrantes deste regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 15 – O critério de enquadramento nas faixas etárias por categoria seguirá os procedimentos

INFANTIL: 13 e 15 anos

JÚNIOR: 16 a 19 anos

SÊNIOR: 20 a 24 anos

MASTER A: 25 a 29 anos

MASTER B: 30 a 34 anos

MASTER C: 35 a 39 anos

MASTER D: 40 a 44 anos



MASTER E: 45 a 49 anos

MASTER F: 50 a 54 anos

MASTER G: 55 a 59 anos

MASTER H: 60 a 64 anos

MASTER I: 65 e acima

PCD: Absoluto

Parágrafo 1º – Será considerada a idade em 31/12/2024 para o enquadramento nas categorias

Art. 16 – Os nadadores serão separados nas categorias feminina e masculina.

Art. 17 – Atletas da categoria PCD participam na categoria Absoluto, sem distinção do grau de lesão.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Todos os atletas, ao concluírem a prova, receberão medalha de participação.

Art. 19 – Serão premiados com troféu os 03 (três) primeiro colocados gerais, nas categorias masculino e feminino, de cada prova.

Art. 20 – Serão premiados com medalhão os 03 (três) primeiros colocados, por faixa etária, nas categorias masculino e feminino, de cada prova.

Parágrafo único – Os atletas premiados na categoria geral não recebem premiação pela categoria de idade.



Art. 21 – Serão premiados com medalhão os 03 (três) primeiros colocados PCD, nas categorias masculino e feminino.

CAPÍTULO VI – DAS PARTICIPAÇÕES E SANÇÕES

Art. 22 – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação;
- b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação;
- c) será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada.

Art. 23 – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será determinado pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Art. 24 – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento especial, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

CAPÍTULO VII – DAS AUTORIDADES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 25 – As autoridades constituídas para o desenvolvimento da prova no quesito técnico são:



a) Árbitro geral;

I. O árbitro geral poderá cancelar a prova caso a temperatura média da água no percurso não estiver apropriada ou acreditar que as condições do rio ou meteorológicas não estejam condizentes com a segurança dos competidores, podendo adaptar o percurso da prova de acordo com a necessidade.

II. Poderá ainda transferir a prova de lugar a fim de que a mesma aconteça

b) Diretor da modalidade:

I. O diretor da modalidade pode retardar o início da prova;

II. Pode impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;

c) Árbitros

I. O árbitro poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato;

d) Organizadores

CAPÍTULO VII – POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 26 – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou cancelar por razões climáticas, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 27 – Nas hipóteses de cancelamento ou adiamento, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO VIII – DO SEGURO



Art. 28 – Todo participante inscrito na prova estará coberto por uma apólice de seguro por morte acidental ou invalidez permanente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).